



*Clube Recreativo
D. Pedro II*

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

CÓDIGO

RD0011/2021

PÁGINA

01/01

TÍTULO

Pagamento mensalidades atividades e/ou escolinhas e academia

VIGÊNCIA

a partir de 01/06/2022

A Diretoria do Clube Recreativo Dom Pedro II, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas, resolve:

A partir de 01/06/2022 as mensalidades das atividades, escolinhas e academia serão debitadas junto às taxas mensais dos associados titulares, não podendo ser pagas separadamente.

ELABORADOR

DIRETORIA

APROVADOR

PRESIDENTE

CONTROLE

ATIVO